



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 896/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 704/21, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Sergio Bertoni o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 19/01/2023, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074958808** e o código CRC **6E0917EB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003849-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 074427499**

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Sergio Bertoni**Processo SEI nº **6010.2022/0003849-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Sergio Bertoni** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **704/21** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se notabilizou em sua atividade artística e profissional e ganhou o reconhecimento daqueles que conheceram o seu trabalho.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 24/11/2022, às 12:51.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 24/11/2022, às 13:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074427499** e o código CRC **9B057C7C**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 896/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 704/2021, de autoria de Ver. EDIR SALES (PSD), que "Denomina-se Praça Sergio Bertoni, o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
11/10/2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13883/2022

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Monumento ao Motorista, no KM 0 da Via Dutra, e em 1989, o painel de 3m x 8m do prédio da Bolsa de Valores de São Paulo. Sua primeira exposição individual ocorre em 1982, com o nome de Paulicéia Desvairada, no Masp. Nesse mesmo ano participa do 5º Salão Nacional de Artes Plásticas, no MAM/RJ. Em 1983 expõe suas pinturas em mostra coletiva no Centro Cultural São Paulo, voltando a expor seus trabalhos no Masp em 1986 em



exposição individual. Em 1993 é homenageado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo com o Troféu Loba Romana. Além de publicitário brilhante, Bertoni se tornou um artista único, com suas obras pintadas com cores vibrantes e cenários tanto do cotidiano quanto bucólicos captados por uma visão fotográfica nobre.

As obras de Bertoni se confundem muitas vezes com paisagens do dia a dia, mas que retratadas com tal habilidade se tornam momentos únicos e eternizados. Apaixonado por São Paulo, deixou em seu acervo pinturas de pontos especiais da cidade onde viveu praticamente sua vida toda. Aos 92 anos Bertoni

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



Grande Contribuição para a cidade de São Paulo. Retrato em suas



obras únicas de luminosidade a cidade de São Paulo em sua cena cotidiana em diversos pontos como Ladeira Porto Geral, Teatro Municipal, Mercado Municipal, Parques, Ruas do centro da cidade, Pátio do Colégio entre inúmeras outras telas retratando o Carnaval de São Paulo e corridas do Jockey Club de São Paulo, por exemplo. Apesar de ter nascido no Rio de Janeiro mudou desde criança para a capital de São Paulo onde se apaixonou

além de contribuir anos como publicitário na cidade (diretor de arte) iniciou suas pinturas retratando o movimento e energia dessa cidade sempre viva. Por ser filhos de italiano a praça na Mooca sem dúvida é um local ideal para poder ter seu nome mostrando a população sua contribuição à cidade.

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



- 1982 - São Paulo SP - Paulicéia Desvairada, no Masp
- 1983 - São Paulo SP - São Paulo Vida Minha, na Paulo Figueiredo Galeria de Arte
- 1985 - Campinas SP - Individual, na Galeria Croqui
- 1986 - São Paulo SP - Individual, na Galeria Empório de Arte
- 1986 - São Paulo SP - Individual, no Masp
- 1987 - Rio de Janeiro RJ - Individual, no Moinho Fluminense
- 1987 - São Paulo SP - Individual, na Seta Galeria de Arte
- 1993 - São Paulo SP - Luz e Movimento, no Jockey Clube de São Paulo
- 1994 - São Paulo SP - Balada do Cotidiano, na Bovesp
- 1997 - São Paulo SP - Individual, na Galeria de Arte do Brasil

- 1948 - São Paulo SP - 14º Salão Paulista de Belas Artes, na Galeria Prestes Maia - menção honrosa
- 1949 - São Paulo SP - 15º Salão Paulista de Belas Artes , na Galeria Prestes Maia
- 1951 - São Paulo SP - 16º Salão Paulista de Belas Artes, na Galeria Prestes Maia
- 1952 - São Paulo SP - 17º Salão Paulista de Belas Artes, nos Salões do Trianon
- 1953 - São Paulo SP - 18º Salão Paulista de Belas Artes, na Galeria Prestes Maia
- 1954 - São Paulo SP - 19º Salão Paulista de Belas Artes, na Galeria Prestes Maia - prêmio aquisição e medalha de bronze
- 1956 - São Paulo SP - Salão Paulista de Belas Artes - Prêmio Prefeitura de São Paulo
- 1982 - Rio de Janeiro RJ - 5º Salão Nacional de Artes Plásticas, no MAM/RJ
- 1983 - São Paulo SP - Avenida Paulista, na Galeria Sesc Paulista
- 1983 - São Paulo SP - Coletiva, no CCSP
- 1986 - São Paulo SP - 19ª Exposição de Arte Contemporânea, na Chapel Art Show
- 1990 - São Paulo SP - Paisagens Brasileiras, no Masp
- 1994 - São Paulo SP - Metro Paulista, Acervo do Masp

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LIDER DO PSD/PSC

- 1994 – São Paulo SP – Luz e Movimento - Joquei Club de São Paulo
- 1994 – São Paulo SP – Balada do Cotidiano - BMF BOVESPA
- 2002 – São Paulo SP – Pinacoteca de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003849-4

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 074787458

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (074761760) e SMUL/CASE/DLE (074503063), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

José Armênio de Brito Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento Substituto



José Armênio de Brito Cruz

Secretário Adjunto

Em 02/12/2022, às 13:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074787458** e o código CRC **94DA63E1**.

Matéria DOCREC 52/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=425707>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003849-4

Informação SMUL/ATAJ Nº 074761760

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, acerca do Projeto de Lei 704/2021, que denomina *Praça Sérgio Bertoni*, logradouro nominado adstrito à Subprefeitura da Mooca.

Conforme informação prestada pela CASE/DLE, em suma, o logradouro "é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; não, a denominação "Sérgio Bertoni" não constitui homonímia até a presente data; sim, a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua identificação, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deverá constar como: "Fica denominado Praça Sérgio Bertoni, o logradouro localizado na confluência da Rua Enta com a Rua do Oratório e delimitado por lotes particulares, situado no setor 52, quadra 100, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca."; a classificação quanto ao tipo "praça" está correta;" (074503063). Propôs texto ao art. 1º de referido Projeto de Lei, para melhor localização do logradouro.

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **sanção** proposto pela área técnica, com a sugestão de alteração da redação de seu art. 1º, conforme manifestação técnica.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor III

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 30/11/2022, às 18:07.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) III
Em 30/11/2022, às 20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074761760** e o código CRC **E5567895**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003849-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 074503063

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 704/21, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Sergio Bertoni o logradouro público inominado, localizado na Subprefeitura da Mooca.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora Substituta

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Sérgio Bertoni, o logradouro público livre inominado localizado na confluência das Ruas Enta, 476 com Rua do Oratório, 2873 no Distrito da Mooca, Setor nº 052 – Quadra 100, na Subprefeitura Mooca.”

De acordo com o texto do artigo 1º, identificamos o logradouro, que destacamos na cor rosa no MDC (074502159), localizado no setor 52, quadra 100, como sendo o espaço livre identificado no croqui patrimonial 101452 (em rosa na folha 3 do documento 074502159) e localizado no leito viário na confluências das Ruas Enta e do Oratório, conforme identificamos na planta do setor 52 referente à Lei genérica nº 4.371/1953 (folha 4 do documento 074502159).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 073765062, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - não, a denominação "Sérgio Bertoni" não constitui homonímia até a presente data;

6º - sim, a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua identificação, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Sérgio Bertoni, o logradouro localizado na confluência da Rua Enta com a Rua do Oratório e delimitado por lotes particulares, situado no setor 52, quadra 100, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 704/21, tem condições de prosseguir.

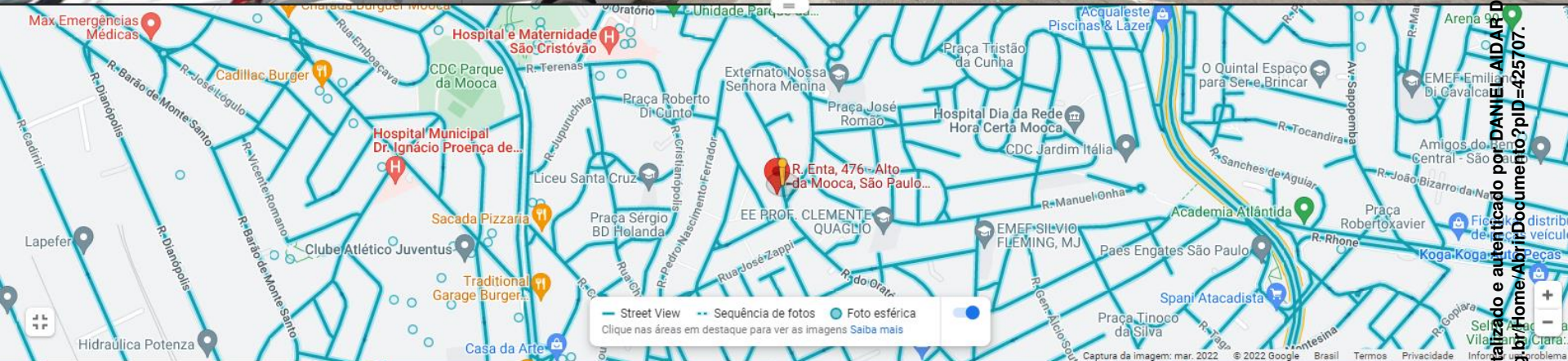


Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 25/11/2022, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074503063** e o código CRC **17A144A5**.



Pedido de IDB nº 105, em manifestações de 7/6/2014 (5042953625) SEI 160202202003840-29-pg. 18



atualizado por Daniel Aidar da Rosa em 20/01/2023 16:44:39.

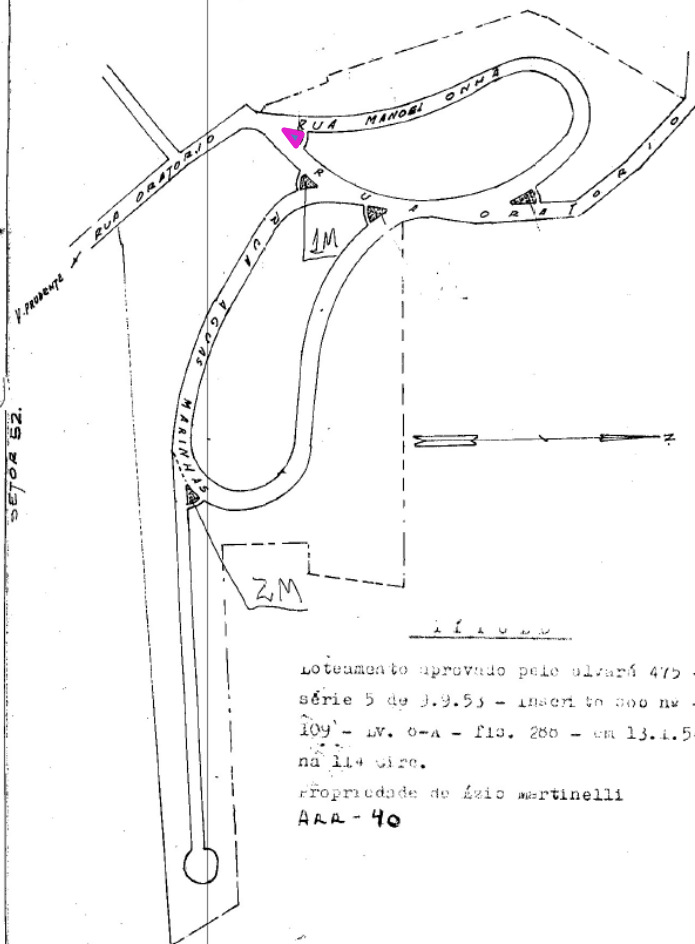
118 22

Matéria DOCREC 52/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=425707>.

стр. 52

Антропогенный 1450 кг

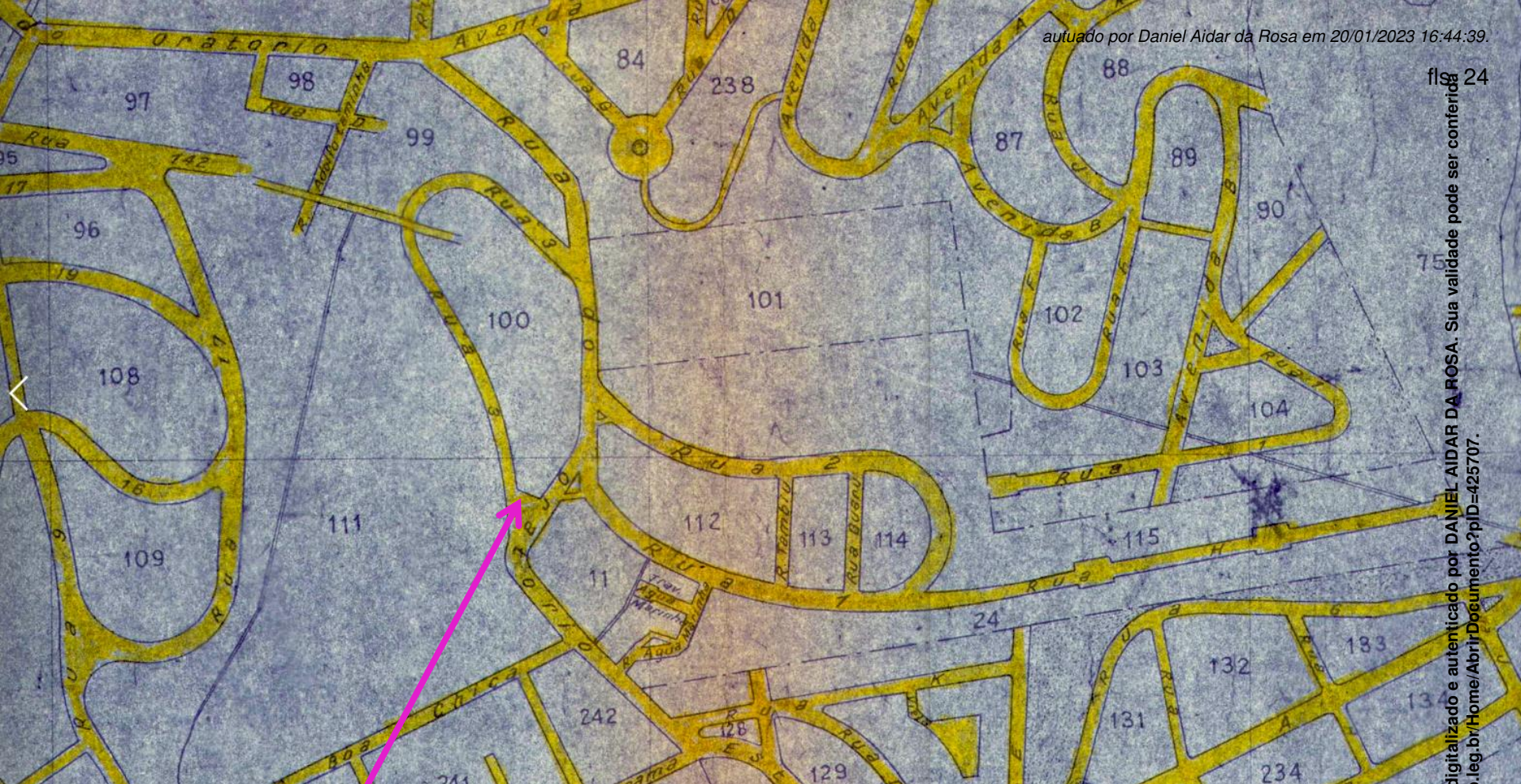
Qd - C-3



propriedade de Ezio Martinelli
AAA-40

153.972/52 - 162.817/59

Robert S. Paul
2127 R 007-26.7.68



LOCAL

Planta (parcial) referente à Lei genérica nº 4.371/1953